GRUPO MUNICIPAL
PSD/CDS

Assembleia Municipal de Lagos
ENTRADA
Lagos, 28 / OUT. / 2026
O/A) ASSISTENTE TÉCNICA
ABRIJO

REQUERIMENTO

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lagos

O Grupo Municipal da AD na Assembleia Municipal de Lagos, no uso dos direitos e poderes que lhe são conferidos pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem apresentar o presente requerimento, nos termos seguintes:

1. Enquadramento legal

1. Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal fiscalizar a atividade da Câmara Municipal e do respetivo Presidente.

2. O artigo 35.º, n.º 1, alínea s) do mesmo diplom a, estabelece o dever da Câmara Municipal e do seu Presidente de prestar à Assembleia Municipal as informações necessárias ao exercício das suas competências. Responder em tempo útil, e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal.

2. Objeto do requerimento

No passado mês de abril, foi submetido pelo Grupo Municipal da AD, um **requerimento** sobre a aquisição de dois prédios rústicos que compõem **o empreendimento turístico Marina Park II** (Caliças - Lagos), proposta nº 91/2004, submetida a aprovação na Assembleia Municipal de 29 de abril de 2024, tendo sido solicitado o seguinte:

a. Cópias de todos os processos de informação prévia para loteamento, e documentação complementar, submetidos **desde 2005**, pelo requerente Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimentos Colectivo, SA;

b. Cópias de todos os ofícios recebidos, e relacionados com os referidos processos de loteamento, emitidos por organismos externos ao Município (eg. **CCDR, DGEG, APA**, etc);

Até à presente data, o Sr. Presidente do Município ainda não enviou a informação solicitada, pelo que **reforçamos o pedido**, apelando à maior urgência.

GRUPO MUNICIPAL
PSD/CDS

Complementarmente, e de acordo com a situação actual, solicita-se igualmente o seguinte:

- Cópias de todos os documentos relacionados com a elaboração do projecto de obras de urbanização actualmente em execução (Programa Base, Estudo prévio, Anteprojecto);

- Tendo o contrato de elaboração do projecto de execução sido celebrado com a WA Engenharia e Consultoria Lda **a 22 de Julho de 2025, com um prazo de 90 dias**, qual o ponto de situação?

3. Prazo e forma de resposta

Solicita-se que a resposta seja prestada por escrito, no prazo previsto no Regimento da Assembleia Municipal, **atualmente 10 dias úteis**.

Caso alguma das informações solicitadas não possa ser prestada, deverá tal impossibilidade ser expressamente fundamentada, com indicação do respetivo enquadramento legal.

O presente requerimento visa assegurar o regular exercício das competências fiscalizadoras da Assembleia Municipal, pelo que a ausência de resposta, ou a prestação de resposta incompleta ou dilatória, constituirá omissão juridicamente relevante.

Nestes termos,

Requer-se o devido encaminhamento e a prestação da informação solicitada.

Lagos, 27 de outubro de 2026

A representante do Grupo Municipal AD

Maria João de Lacerda Caetano